

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 6767/2022.
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº242/2022 - Data: de 30
de novembro de 2022.**

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.342.433,70 (Dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos).”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.660/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.342.433,70 (Dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração

02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 400.000,00

02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.92.00.00.00.00.1000 – DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.750.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

2056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde

15.03.10.305.0041.2.056-4.4.90.52.00.00.00.00.1510 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 55.000,00

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo

2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura

36.01.13.392.0046.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 87.000,00

2020 - Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado

36.01.13.392.0046.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 20.433,70

2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura

36.01.13.392.0046.2.019-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 192.433,70 (Cento e noventa e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos), conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

2056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde

15.03.10.305.0041.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
15.03.10.305.0041.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	30.000,00

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo

2020 - Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado

36.01.13.392.0046.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.433,70
--	----------

2144 - Gestão das Taxas de Utilização de Bens Culturais

36.01.13.392.0046.2.144-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
--	----------

2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura

36.01.13.392.0046.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	35.500,00
--	-----------

2020 - Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado

36.01.13.392.0046.2.020-3.3.90.31.00.00.00.00.1000 - PREM. CULTURAIS, ART., CIENTÍF., DESP	8.000,00
--	----------

2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura

36.01.13.392.0046.2.019-3.3.90.31.00.00.00.00.1000 - PREM. CULTURAIS, ART., CIENTÍF., DESP	30.000,00
--	-----------

2020 - Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado

36.01.13.392.0046.2.020-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
--	----------

2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura

36.01.13.392.0046.2.019-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	4.500,00
--	----------

2144 - Gestão das Taxas de Utilização de Bens Culturais

36.01.13.392.0046.2.144-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	17.000,00
--	-----------

2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura

36.01.13.392.0046.2.019-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COM.	21.100,00
--	-----------

2144 - Gestão das Taxas de Utilização de Bens Culturais

36.01.13.392.0046.2.144-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COM.	6.500,00
--	----------

Art. 3º. Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões e cento e cinquenta mil reais), conforme segue:

1000 - Recursos Próprios.	2.150.000,00
----------------------------------	--------------

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.660/2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.30 16:31:01
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeitura Municipal